

cipal de Orlandia, aprovou, e eu, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito suplementar de cr\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil cruzeiros) destinado a saldar contas provenientes da reforma do carro de transporte de carne e da aquisição de um par de tachas para o Matadouro Municipal de Orlandia. - Verba 210-Matadouro. Mat. permanente.

Artigo 2º: A cobertura do presente crédito suplementar, far-se-á com o excesso de arrecadação que se verificar nas diversas verbas do orçamento vigente.

Artigo 3º: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Setembro de 1959.

a) Dr. Orlando Morandini
Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriurario da Receita e Despesa, nesta data registrei.

Lei nº 344/59
Dispoñ de um crédito especial de cr\$ 15.000,00, para atender despesas com os festu

for realizados no dia 7
de Setembro pelo Instituto
de Educação de Orlandia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$. - 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), para atender ao pagamento das despesas efetuadas com os festejos realizados nesta cidade no dia 7 de Setembro do el ano, pelo Instituto de Educação de Orlandia, em homenagem às colônias estrangeiras que lutaram em benefício do aprimoramento da lavoura e progresso brasileiro.

Artigo 2º: A cobertura do presente crédito especial, far-se-á com excesso de arrecadação que se verificar nas diversas verbas do orçamento vigente.

Artigo 3º: O presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Setembro de 1959.

o Sr. Orlando Morandini,
Prefeito Municipal.

Eu Jaime Gordi, Escriurario da Receita e Despesa Municipal, nesta data registrei.